

DECRETO N° 1206 DE 26 DE JULHO DE 2011

Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, e dá outras providências.

Denise Predebon Milanesi, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, que funcionará junto ao órgão executivo de trânsito, com as atribuições e competências que lhe confere a Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. A JARI fará o julgamento dos recursos interpostos com relação a autuações por infrações de trânsito de competência municipal.

Art. 3º. Integrarão a JARI os seguintes membros, com respectivos suplentes:

I – um representante do órgão municipal de trânsito, que a presidirá;

II – um representante de entidade representativa da sociedade, escolhida preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito;

III – um membro com conhecimento na área de trânsito, possuidor de, no mínimo, o ensino médio.

Art. 4º. A organização e funcionamento da JARI serão regulados através de Regimento aprovado pelo órgão colegiado e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. O mandato dos membros da JARI será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 6º. Em caso de substituição de membros da JARI em meio a um mandato, o substituto cumprirá o tempo restante, observado o artigo anterior.

Art. 7º. O órgão de trânsito municipal prestará apoio administrativo e financeiro para o regular funcionamento da JARI.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2011.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 26-07-2011

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo